



Prefeitura Municipal da Gameleira

Pernambuco

LEI Nº 79

O Prefeito Municipal da Gameleira, faço saber que, a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Especial, na importância de R\$ 3.900,00 ( Três mil e novecentos cruzeiros ), a fim de custear as despesas com a aquisição de um boi ( Semovente ) que se destinará ao serviço de Limpeza Pública da cidade.

CRÉDITO ESPECIAL Nº 4 .....	R\$ 3.900,00
TOTAL	<u>3.900,00</u>

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 12 de Setembro de 1953.

*João de Moraes Monteiro*

a) João de Moraes Monteiro - Prefeito -



Prefeitura Municipal da Gameleira

Pernambuco

LEI Nº 79

O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cancelada a quantia de R\$ 112,700,00 ( Cento e doze mil e setecentos cruzeiros ) das consignações e sub-consignações abaixo discriminadas:

8002 - Câmara - Material Permanente .....	R\$	10.000,00
8004 - " - Despesas Diversas .....	R\$	2.000,00
8331 - Educação Pública - Pess. variavel .....	R\$	2.000,00
8332 - " " - Material Permanente ..	R\$	5.000,00
8494 - Saúde Pública - Despesas Diversas ....	R\$	1.000,00
8874 - Const. Cons. P. Públicos - Desp. Diversas	R\$	30.000,00
8894b) Fundo Saneamento Interior - " "	R\$	41.800,00
8894c) Fundo de Energia Eletrica - " "	R\$	20.900,00
T O T A L		<u>112.700,00</u>

Art. 2º - Fica aberto um Credito Suplementar na quantia de R\$ 112.700,00 ( Cento e doze mil e setecentos cruzeiros), afim de reforçar algumas consignações e sub-consignações do Orçamento vigente, conforme abaixo se discrimina:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

8090 - Secretaria - Abono Familiar .....	R\$	1.200,00
8091 - " - Pessoal variavel .....	R\$	5.000,00
8111 - Serviço de arrecadação - Pes. variavel .	R\$	5.000,00
8111b) " " " " " "	R\$	2.000,00
8093 - Secretaria - Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
8094b) " - Despesas Diversas .....	R\$	2.300,00
8633 - Serviços Industriais - Mat. Consumo ....	R\$	10.000,00
8893 - Div. Merc, Mat. e Cemiterio - Mat. Cons..	R\$	500,00
8631 - Serviços Industriais - Pes. variavel	R\$	7.000,00
8851 - Serv. Limp. Pública - Pes. variavel ....	R\$	15.000,00
8891 - Div. Merc. Mat. e Cemiterio - Pes. var..	R\$	20.000,00
8824a) Const. e Cons. de Rodovias - Desp. Div..	R\$	5.000,00
8824b) " " " " " "	R\$	20.000,00
8811 - Const. e Cons. Log Púb. - Pes. variavel	R\$	10.000,00
8813 - " " " " - Mat. Consumo ..	R\$	8.700,00
T O T A L		<u>112.700,00</u>

Continúa.



Prefeitura Municipal da Gameleira

Pernambuco

Continuação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 18 de Novembro de 1953.

*pp. Antonio Galvã*  
a) João de Moraes Monteiro - Prefeito -